

**DECRETO N.º 015/2015, de 18 de maio de 2015.**

*Altera e homologa o Art. 3º do regimento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências.*

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN** Prefeito Municipal de NOVO XINGU - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e levando em conta as determinações da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a Lei Municipal N.º 732/2014, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARÍ,

**CONSIDERANDO:**

*I - Fica alterado o Artigo 3º e homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** *A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:*

*I- 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;*

*II- 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;*

*III- 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;*

*§1º o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los:*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVO XINGU - RS, em 18 de maio de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**MARCELO KUSTER RAUCH  
Sec. Mun. da Administração**